



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO III AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2022

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **JB TRANSPORTES & TURISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.192.337/0001-36, neste ato representado por seu representante legal Sr. **PEDRO DA SILVA BONISSONI**, brasileiro, residente e domiciliado em Frederico Westphalen/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 801.423.030-20, portador da cédula de identidade civil nº 6070324089, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** conforme Processo Licitatório nº 125/2021 na modalidade Pregão Presencial nº 24/2021, mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo como base o Processo Licitatório nº 125/2021 na modalidade Pregão Presencial nº 24/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a inclusão de novos roteiros de viagens no Contrato Administrativo nº 165/2022 e I Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Fica alterada a cláusula segunda, subitem 2.2 para inclusão de novos roteiros de viagens conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde em anexo, sendo:

- Ametista do Sul – Distância de FW: 26,1Km
- Aratiba – Distância de FW: 330Km
- Ijuí- Distância de FW: 170Km
- Nonoai - Distância de FW: 90Km
- Palmitinho- Distância de FW: 25,6Km
- Rodeio Bonito - Distância de FW: 43,60Km
- Santa Maria - Distância de FW: 290Km
- Santo Angelo - Distância de FW: 220Km

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Frederico Westphalen, 01 de março de 2023.

JOSÉ ALBERTO PANOSSO

Prefeito Municipal
Contratante

PEDRO DA SILVA BONISSONI
JB TRANSPORTES & TURISMO LTDA

Contratada

Testemunhas:

Francieli Anzolin: _____

CPF: 006.532.850-78

Elisandra N. dos Santos: _____

CPF: 973.655.050-87